



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 11933 /2013**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 12/08/13
DAE 12079
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de uma Maternidade no Itapoã – RA XXVIII”.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11933 / 2013
Folha Nº 01 BIA

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de uma Maternidade no Itapoã – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A preposição ora apresentada tem por objetivo atender aos anseios dos moradores de Itapoã, que reivindicam pela implantação de uma maternidade naquela localidade.

Os moradores enfrentam muitas dificuldades no momento de recorrer ao Serviço Público de Saúde, principalmente quando mulheres grávidas entram em trabalho de parto.

A construção dessa maternidade diminuirá a transferência das pacientes, assegurando principalmente para as gestantes em trabalho de parto pré maturo e de risco, tranqüilidade para dar a luz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Hoje são obrigadas a se deslocar para as cidades próximas à Itapoã. À atenção à saúde é prioridade na vida de todo cidadão.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11933/2013
Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 11933 / 2013
Folha Nº 03 BIA